



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS**

**CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO
NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL Nº. 84/2013 –Publicado no DOU em 19/09/2013

O Conselho Diretor da ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A, de que trata o Edital 84/2013/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 19/09/2013, seção 3, páginas 70 a 73, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 01/2013 e condições do edital:

I – DO CONCURSO:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Educação Musical e Estágio Supervisionado em Música.
NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma).
REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva.
FORMAÇÃO EXIGIDA: Mestrado em Música ou áreas afins.
PERFIL DESEJADO: Espera-se que o candidato aprovado para ocupar a vaga deste concurso apresente: a) interesse no desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão; b) habilidades interpessoais para dialogar interdisciplinarmente; c) amplo comprometimento com o ensino da graduação, com investimento nos processos de educação continuada; d) interesse no desempenho de atividades de gestão administrativa, com ênfase na proposta de desenvolvimento de trabalhos em equipes.

II – DA INSCRIÇÃO:

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data prevista para o encerramento das inscrições e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: 19/09/2013 a 01/11/2013.

III – DAS PROVAS:

Considerando-se o que dispõe o Art.5º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 01/2013, o Conselho Diretor da ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS da UFG estabelece para este concurso que:

a) No que se refere ao artigo 14 e inciso I do artigo 18: **prova escrita de caráter eliminatório.**

- Serão considerados aptos a continuar no concurso os **cinco** candidatos que obtiverem as maiores notas, respeitando-se o limite de corte atribuído: nota 7,00.
- Na ocorrência de empate, todos os candidatos classificados no limite de corte definido estarão habilitados a realizar as demais provas do concurso, ainda que seja ultrapassado o limite de **cinco** candidatos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS**

- Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnado fica certificado que, sendo julgada procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.

b) Lista de pontos para as provas escrita e didática:

1. A formação do educador musical e o estágio curricular supervisionado;
2. Política e diretrizes legislativas do Estágio Curricular Supervisionado;
3. A prática de pesquisa em Educação Musical e em Estágio Curricular Supervisionado;
4. O desenvolvimento de competências pedagógicas e musicais nos cursos de licenciatura em música;
5. Aplicabilidade dos métodos ativos de educação musical e a formação do educador musical na contemporaneidade;
6. Aspectos didáticos do processo ensino-aprendizagem em música: planejamento, organização e avaliação;
7. Pedagogia musical do século XX: de Dalcroze a Swanwick;
8. Didática e prática do ensino musical escolar;
9. Didática e prática do ensino de música em espaços alternativos;
10. Educação musical, projetos de estágios e inclusão social.

c) O sorteio do ponto para a prova escrita será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso.

d) A prova escrita será **04 horas** após o encerramento da instalação do concurso.

e) O sorteio do ponto para prova didática será realizado 24 horas antes do início desta prova.

f) **Não** será permitida a consulta bibliográfica na prova escrita.

g) O modelo da prova escrita será **discursivo**.

h) O memorial deverá ser entregue no ato da instalação do concurso.

i) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor do ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, nos últimos **cinco anos**, a pontuação de acordo com a tabela anexa à resolução 01/2013 CONSUNI-CEPEC. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da resolução 01/2013 CONSUNI-CEPEC da UFG, são os seguintes:

Atividade	Peso
I - Atividades de Ensino	3,0
II- Produção Intelectual	3,0
III - Atividade de Pesquisa e Extensão	3,0
IV - Atividade de Qualificação	0,5
V - Atividade Administrativas e de Representação	0,5

j) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.

k) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *PlataformaLattes* (modelo CNPq).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS**

IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:

A ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS disponibilizará no sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso.

V– DISPOSIÇÕES FINAIS:

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 01/2013, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 18 de setembro de 2013.

Profa. Ana Guiomar Rêgo Souza
Diretora da EMAC/UFG